



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA

Estado de São Paulo

LEI Nº=604, DE 19 DE JULHO DE 1973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 18 de julho de 1973, conforme Resolução Nº=34/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-3.100,67-(tres mil, cem cruzeiros e sessenta e sete centavos), destinado as seguintes verbas orçamentárias:-

I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

3-Posto do Correio

3000.02 DESPESAS DE CAPITAL

4100.02 Investimentos

4110.02 Obras Públicas

4112.02 Início de Obras

I-Início de constr.do prédio do Correio e

Telegrafo-dot.035. . . . . Cr\$-1.236,00.-

1-Secretaria

3000.02 DESPESAS CORRENTES

3130.02 Serviços de Terceiros

3131.02 Telegramas, telefonemas e porte postal-do.042-Cr\$-1.864,67.-

Total da suplementação. . . . . Cr\$-3.100,67.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total das seguintes verbas orçamentárias:-

VIII=SERVIÇOS URBANOS

2-Serviços de Água e Esgotos

3000.91 DESPESAS CORRENTES

3130.91 Serviços de Terceiros

3133.91 Serviços diversos-dot.186. . . . . Cr\$-0.500,00.-

4-Iluminação Pública

3000.93 DESPESAS CORRENTES

3120.93 Material de Consumo

3121.93 Lâmpadas e material elétrico-dot.195. . . : Cr\$-0.600,67.-

5-Ruas e Avenidas

3000.94 DESPESAS CORRENTES

3130.94 Serviços de Terceiros

3132.94 Emplacto.de ruas, prédios e sinalização de transito-dot.203. . . . . Cr\$-1.000,00.-

9-Reparações Diversas

3000.99 DESPESAS CORRENTES

3130.99 Serviços de Terceiros

3131.99 Serviços Diversos-dot.222. . . . . Cr\$-1.000,00.-

Total da anulação. . . . . Cr\$-3.100,67.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de julho de 1973.-

*José Aniano Menegon*  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por ANTONIO REGAL CAVEGARI